



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

**2º Termo Aditivo ao Contrato** para prestação de serviço de conectividade à internet, com velocidade de 20Mb, para atender a Câmara de Pedra Bonita, para atendimento à Câmara Municipal, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Pedra Bonita**, através da Presidente da Câmara, **Sra. Suleni da Silva Gomes** e STAR NET DIVINO LTDA-EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada Travessa Antônio Nicolau Viana, nº 30, Centro – Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.769.603/0001-00, neste ato representado por sua Presidente, Sra Suleni da Silva Gomes, casada, brasileira, portadora do CPF nº 067.926.166-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, STAR NET DIVINO LTDA-EPP, pessoa jurídica, CNPJ nº 04.776.785/0001-40, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, nº 199, Loja 3, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, neste ato representada por Anderson Medeiros Chaves, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 055.677.136-22 e da Carteira de Identidade nº MG-13.169.944, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 114, Bairro Soraya, Divino, CEP: 36.820-000, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo nº 01/2018, Dispensa nº 01/2018, Contrato nº 001/2018 e ainda o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o Contrato nº 001/2018, celebrado em 01 de fevereiro de 2018, através do presente TERMO ADITIVO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditivo**

Fica aditivado o contrato administrativo firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Cláusula segunda do Contrato nº 001/2018, Processo Licitatório nº 001/2018 e Dispensa nº 001/2018, podendo ser rescindido a qualquer momento.

## **CLAUSULA SEGUNDA: Da ratificação**

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original, permanecendo estas inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Pedra Bonita, 20 de janeiro de 2020.

**SULENI DA SILVA GOMES**  
**Presidente da Câmara**

**STAR NET DIVINO LTDA-EPP**  
CNPJ nº 04.776.785/0001-40  
Anderson Medeiros Chaves  
CPF nº 055.677.136-22

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF